

EDITAL Nº 092/2023 - PROEG/UERN

CONVOCA CANDIDATOS DE TODAS AS CATEGORIAS APROVADOS NA TERCEIRA CHAMADA DO SISU/UERN 2023 PARA REALIZAREM O CADASTRO INSTITUCIONAL

A Pró-reitoria de Ensino de Graduação (Proeg) da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (Uern), no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna público edital de convocação dos candidatos de todas as categorias aprovados na **Terceira Chamada** do Processo Seletivo Sisu/Uern 2023 para realizarem o Cadastro Institucional.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. Este Edital torna pública a relação dos candidatos aprovados na **Terceira Chamada do Sisu/Uern 2023**, e os convoca para, nos termos e condições abaixo estabelecidos, realizarem o Cadastro Institucional.
- 1.2. A relação dos candidatos aprovados na Terceira Chamada do Sisu/Uern 2023 consta no **Anexo I** deste Edital.
- 1.3. É de responsabilidade exclusiva do candidato:
- 1.3.1. Verificar as informações constantes no <u>Edital nº 01/2023 Proeg</u> e no <u>Termo</u> <u>de Adesão da Uern ao Enem/Sisu 2023</u>, disponíveis no endereço eletrônico Uern/Sisu (https://portal.uern.br/proeg/sisu/).
- 1.3.2. Acompanhar eventuais alterações, informações e comunicados referentes ao processo seletivo do Sisu 2023 no Portal do Sisu/MEC (http://sisu.mec.gov.br), no portal da Uern (http://www.uern.br) e no endereço eletrônico do Sisu Uern (https://portal.uern.br/proeg/sisu/).
- 1.4. O candidato que não enviar **toda a documentação** exigida para sua respectiva Categoria, disposta no **Anexo II** deste Edital, na data e na forma estabelecidas no





Anexo III deste Edital, será eliminado do certame e, consequentemente, perderá o direito à vaga.

2. DO CADASTRO INSTITUCIONAL

- 2.1. O Cadastro Institucional é o ato pelo qual o candidato se vincula **provisoriamente** à Uern, se constituindo, dessa forma, em mera expectativa de direito à vaga.
- 2.2. O Cadastro Institucional para todas as Categorias será realizado exclusivamente de forma virtual, no período de **08 a 10 de maio de 2023.**
- 2.3. Para efetivação do Cadastro Institucional, o candidato deve digitalizar os documentos exigidos para a sua respectiva Categoria (listados no **Anexo II** deste Edital), e enviá-los para os endereços eletrônicos contidos no **Anexo III**, informando o nome completo e os respectivos curso e campus.
- 2.4. Os documentos exigidos para a efetivação do Cadastro Institucional devem ser encaminhados em **arquivos separados**, no formato **.pdf**, identificados com o nome do candidato e do curso.
- 2.5. Será eliminado do certame, e perderá o direito à vaga, o candidato que não enviar toda a documentação exigida para sua respectiva categoria, em um único e-mail, no período e na forma definidos neste Edital e em seus anexos.
- 2.6. Eventual recurso administrativo referente ao Cadastro Institucional deverá ser protocolado junto à Câmara de Ensino do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (Consepe), em até 10 (dez) dias contínuos, a contar de 11 de maio de 2023, por meio do endereço eletrônico ceg@uern.br.



3. DOS CANDIDATOS APROVADOS NA CATEGORIA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)

- 3.1. O Sisu/Uern 2023 reserva 5% (cinco por cento) das vagas para candidatos com deficiência, sendo a deficiência comprovada por meio de laudo pericial emitido por profissional cadastrado pelo Sistema Único de Saúde.
- 3.2. Considera-se pessoa com deficiência "aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas" (artigo 2º da Lei Federal nº 13.146/2015), considerando-se aquelas elencadas na Lei Estadual nº 9.697/2013 (visão monocular); no art.4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal nº 5.296/2004; no § 1º do art. 1º da Lei Federal nº 12.764/2012 (Transtorno do Espectro Autista) e no Decreto nº 10.654/2021, observando-se os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo (Decreto Federal nº 6.949/2009), adotando-se a avaliação biopsicossocial da deficiência, a ser realizada por equipe multiprofissional e interdisciplinar, nos termos do §1º do artigo 2º da Lei nº 13.146/2015.
- 3.3 Os candidatos aprovados na categoria de Pessoa com Deficiência deverão obrigatoriamente efetuar, no período de **08 a 10 de maio de 2023**, o Cadastro Institucional, cujos procedimentos estão descritos nos itens 2.2, 2.3 e 2.4 deste Edital, sob pena de eliminação do certame.
- 3.4. Os candidatos aprovados na categoria de **Pessoa com Deficiência**, cujos nomes constam no **Anexo I**, serão convocados, através de edital, para avaliação biopsicossocial pela Junta Multiprofissional, previsto para ser publicado no dia **16 de maio de 2023** no endereço eletrônico do Sisu/Uern (https://portal.uern.br/proeg/sisu/).



- 3.4.1. A avaliação biopsicossocial está prevista para acontecer no dia **18 de maio**, a partir das 8h da manhã.
- 3.4.2. **Todas** as perícias da Junta Multiprofissional serão realizadas **na cidade de Mossoró/RN**.
- 3.4.3. A data definida no item 3.4.1 poderá, a critério da Uern, ser alterada.
- 3.5. Os candidatos aprovados no **PSVI Sisu/Uern 2023** na categoria **Pessoa com Deficiência** somente terão a Matrícula Curricular efetuada após o resultado da perícia realizada pela Junta Multiprofissional.
- 4. DOS CANDIDATOS APROVADOS NA CATEGORIA COTA SOCIAL (PRETO, PARDO E INDÍGENA)
- 4.1. Os candidatos aprovados no **PSVI Sisu/Uern 2023** na categoria **Cota Social** (**Pretos, Pardos ou Indígenas**) cujos nomes estão dispostos no **Anexo I** deste Edital deverão obrigatoriamente efetuar, no período de **08 a 10 de maio de 2023**, o Cadastro Institucional, cujos procedimentos estão descritos nos itens 2.2, 2.3 e 2.4 deste Edital.
- 4.1.1. Caso o Cadastro Institucional não seja efetivado, o candidato será **eliminado do certame**.
- 4.2. Os candidatos inscritos no **PSVI Sisu/Uern 2023** na categoria **Cota Social** (**Pretos, Pardos e Indígenas**) concordaram em se submeter ao Procedimento de Heteroidentificação.
- 4.3. Os candidatos aprovados na categoria **Cota Social (Pretos, Pardos e Indígenas)**, cujos nomes constam no **Anexo I**, serão convocados através de edital para Procedimento de Heteroidentificação, previsto para ser publicado no dia **16 de maio de 2023**, no endereço eletrônico do Sisu/Uern (https://portal.uern.br/proeg/sisu/).



- 4.3.1. O Procedimento de Heteroidentificação ocorrerá no período de **17 a 24 de maio de 2023** nos campi para os quais os candidatos se inscreveram.
- 4.3.2. O período definido no item 4.3.1 poderá, a critério da Uern, ser alterado.
- 4.3.3. As datas específicas de realização do Procedimento de Heteroidentificação em cada campus serão divulgadas em edital de convocação.
- 4.4. Considera-se Procedimento de Heteroidentificação a identificação por terceiros da condição autodeclarada pelo candidato.
- 4.5. O Procedimento de Heteroidentificação para candidatos autodeclarados pretos e pardos será fundamentado exclusivamente no **critério fenotípico**; e, no caso de candidatos autodeclarados índios, na apresentação da declaração específica.
- 4.6. Os candidatos aprovados no **PSVI Sisu/Uern 2023 na categoria Cota Social** (Pretos, Pardos ou Indígenas) somente terão a Matrícula Curricular efetuada após o resultado do Procedimento de Heteroidentificação.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 5.1. Serão incorporados ao presente Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais e/ou comunicados complementares pertinentes ao Sisu/Uern 2023 que vierem a ser publicados no Portal da Uern (www.uern.br) e no endereço eletrônico do Sisu/Uern (https://portal.uern.br/proeg/sisu/).
- 5.2. O aluno cadastrado institucionalmente com ingresso no **primeiro semestre letivo de 2023** terá a matrícula nos componentes curriculares do primeiro semestre de seu curso realizada de forma automática, procedimento que será realizado pela respectiva Unidade Universitária, no período de **29 de maio a 02 de junho de 2023**.
- 5.2.1. Após ter sua matrícula realizada, o ingressante receberá e-mail da Unidade Acadêmica com as informações necessárias para acessar o Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas Sigaa, através do endereço eletrônico cadastrado no momento da inscrição no Sisu/Mec.



- 5.3. As datas e os procedimentos para efetivação da Matrícula Curricular dos candidatos convocados para o **segundo semestre letivo de 2023** serão divulgados em edital próprio, com publicação prevista para o dia **03 de agosto de 2023**, no portal da Uern (http://www.uern.br) e no endereço eletrônico do Sisu Uern (https://portal.uern.br/proeg/sisu/).
- 5.4. Cabe à Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (Proeg) dirimir eventuais dúvidas pertinentes a este Edital.
- 5.5. Eventual recurso administrativo referente ao Sisu/Uern 2023 deverá ser protocolado junto à Câmara de Ensino do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (Consepe), através do endereço ceg@uern.br.
- 5.6. As vagas **não** preenchidas na Terceira Chamada do Sisu/Uern 2023 serão disponibilizadas posteriormente aos candidatos constantes em Lista de Espera do referido certame **que declararam interesse por vagas remanescentes** e, consequentemente, constam no <u>Edital nº 71/2023 Proeq</u>.
- 5.6.1. Eventual(is) futura(s) convocação(ões) será(ão) apenas para os cursos com ingresso no segundo semestre letivo de 2023.
- 5.7. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró, 05 de maio de 2023

Prof. Ma. Fernanda Abreu de Oliveira

Pró-reitora de Ensino de Graduação

6. ANEXOS

ANEXO I - DOS APROVADOS NA TERCEIRA CHAMADA DO SISU UERN 2023;

ANEXO II – <u>DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA O CADASTRO</u>
<u>INSTITUCIONAL</u>;



ANEXO III – <u>DO PERÍODO E ENDEREÇOS ELETRÔNICOS PARA O ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO</u>;

ANEXO IV - FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO - PRETOS, PARDOS OU INDÍGENAS;

ANEXO V – <u>DECLARAÇÃO DE ETNIA E DE VÍNCULO COM COMUNIDADE</u> <u>INDÍGENA</u>;

ANEXO VI - TERMO DE RESPONSABILIDADE DO COTISTA SOCIAL- EGRESSO DE ESCOLA PÚBLICA

ANEXO VII - <u>FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO - PESSOA COM</u> DEFICIÊNCIA

ANEXO VIII - <u>DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS</u>
<u>ENVIADOS</u>